



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRÁ

Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

Art. 2º - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:

PUBLICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

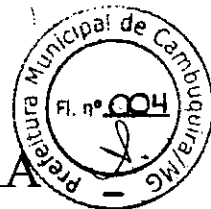
Art. 4º - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Art. 5º - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

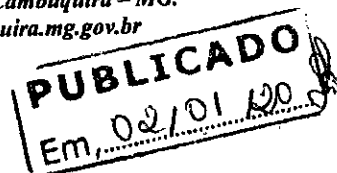
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

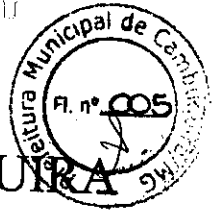

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 2458, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 2412 de 02 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- *Silvana da Costa Valim;*
- *Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;*
- *Chayanne Poliana Maciel;*

Art. 3º - São suplentes dos demais membros os servidores:

- *Carlos José de Souza;*
- *Priscila Simoni;*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

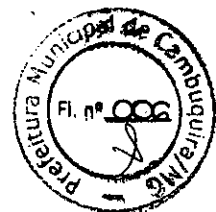
Cambuquira – MG, em 16 de julho de 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
16/07/2020



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA



TERMO DE REFERÊNCIA

229

142

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso V da Lei 8666/93 para aquisição de aventais descartáveis de punho longo item deserto em procedimento licitatório convencional.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A dispensa se justifica porque é meio mais célere pelo qual a Administração adquire bens e uma vez que o presente item foi frustrado ou deserto em licitação anterior é necessário tal procedimento a fim de que sua falta não acarrete prejuízo à saúde dos servidores e usuários do sistema público municipal de assistência social . Trata-se de aquisição de aventais descartáveis um dos principais equipamentos de proteção utilizados pelos profissionais que estão na linha de frente diante da pandemia da Covid-19.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

Item	Produto	Uni	Qtd	Valor Unitário	Valor total
01	Avental descartável de punho longo confeccionado em TNT	Uni	1000	R\$ 4,40	R\$4.400,00
TOTAL					

3.3 O valor total estimado para esta dispensa de licitação fica estipulado em R\$ R\$ 4.400,00

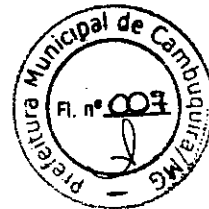
4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será :

Red: 441. Fonte 161. RE.

5 – PAGAMENTO E PRAZO

5.1 - O pagamento será antecipado sendo que a contratada deverá entregar o material no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do comprovante.



6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO

6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 – No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização acerca do respeito às normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT e o INMETRO, no que couber. Caso qualquer item não tenha a comprovação como exigida, o bem não será recebido.

6.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.

6.4– Todas as despesas referentes à entrega dos produtos no endereço acima referido serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

6.5 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

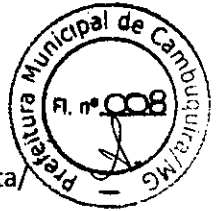
6.6 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO

7.1– Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA



7.2 – Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

Cambuquira, 21 de julho de 2020.

Erica Aparecida da Silva
Secretaria de Assistência Social

Valceri Fátima Cassiano
Contadora

Alexander De Souza Da Silva
Tesoureiro

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal
AUTORIZO

BH

SOLDAS

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
EIRELI**

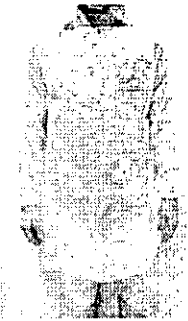


Belo Horizonte 21 de Julho de 2020

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

A/C: SETOR DE COMPRAS

É com enorme satisfação que encaminhamos a cotação solicitada:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	UNID	AVENTAL COM MANGA, PUNHOS LATEX GRAMATURA 20 - MARCA KALIMED 	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00

**PAGAMENTO: 15 DIAS
ENTREGA: IMEDIATA
VALIDADE: 10 DIAS**

Atenciosamente,

Maurílio Calos
Vendedor

21 151 275 / 0001-04
I.E. 002.526216.00-50
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
Av. Dom Pedro II, 2828 - Andar 2
Caiçaras - CEP 30770-162
BELO HORIZONTE - MG

Av. Dom Pedro II, Nº 2828 - 2º andar – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte - MG
CEP.: 30.770-162 - Fone: (31) 3082-6970 - bhsoldasepi@gmail.com
CNPJ – 21.151.275/0001-04 -- Inscrição Estadual –002.526.216.0050

Proposta Comercial

A Prefeitura Municipal de Cambuquira



Razão Social: Multi Serviços Técnicos Ltda. - Me
CNPJ: 19.487.570/0001-86 \ IE.: 002286295.00-92
Tel.: (35) 3212 - 1166 \ (35) 9 9214 - 2347
E-mail: centroalfaromario@gmail.com
End.: Av. Benjamin Elisei, 785 Varginha Mg
Banco: Banco Do Brasil AG: 0032-9 C/C: 118132-7



ITEM	QT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	500	UNI	Aventais de punho longo, descartável, confeccionado em TNT	Oxi	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
2	500	UNI	Propes Descartáveis de TNT	Oxi	R\$ 0,15	R\$ 75,00
Sets Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais						R\$ 6.325,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

informação de que o menor lance ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias;

PRAZO DE FORNECIMENTO: imediato

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo: Romário Pereira

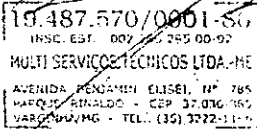
CPF: 097.626.116-24 RG:MG 16.391.064 Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Representante Comercial

E-mail: centroalfaromario@gmail.com

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social (X) Procuração

Varginha, 02 de Junho de 2020



Romário Pereira
Representante Comercial
CPF: 097.626.116-24
RG: MG 16.391.064

Nova mensagem

🗑 Excluir 📁 Arquivar 🗑 Lixo Eletrônico >

↑ ↓ ✕

Favoritos

📁 Caixa de Entrada 55

▶️ Itens Enviados

✎ Rascunhos 70

📁 Arquivo Morto

Adicionar aos favoritos

Pastas

📁 Caixa de Entrada 55

🗑 Lixo Eletrônico 18

✎ Rascunhos 70

▶️ Itens Enviados

🗑 Itens Excluídos 26

📁 Arquivo Morto

📄 Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

> Grupos

Dúvida Sobre Produto: Avental Manga Longa Impermeável - Punho de Malha

Para: Você

MATERIAIS.pdf

106 KB

SMS_1134.pdf

224 KB

📄 Mostrar todos os 2 anexos (320 KB) 🗑 Botar tudo 📁 Salvar tudo no OneDrive

Bom dia,
Segue em Anexo nossos Itens com Especificações e Valores.

Avental RAV10 R\$23,90
500 uni R\$11.950,00

Avental 1134 SMS R\$ 21,90
500 uni R\$10.950,00

Frete: FOB
Pagamento a vista.
Transferência bancária ou Link para pagamento via Cartão.

Atenciosamente,

Alan Jones
Cotebras
(11)5667-2979
cotebras@cotebrasbrasil.com.br
vendas2@cotebrasbrasil.com.br



De: Dr EPI [mailto:contato@drepi.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 16:06
Para: vendas2@cotebrasbrasil.com.br
Assunto: ENC: Dúvida Sobre Produto: Avental Manga Longa Impermeável - Punho de Malha

De: noreply@tray.com.br [mailto:noreply@tray.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 15:41
Para: contato@drepi.com.br
Assunto: Dúvida Sobre Produto: Avental Manga Longa Impermeável - Punho de Malha

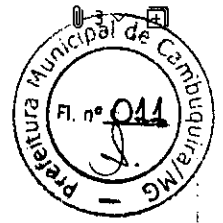
De: Fernanda Carvalho - Cambuquira / MG - smscbqadm@hotmail.com - Para responder ao cliente, clique aqui
Clicando em responder a mensagem será direcionada para a Tray. Responda somente clicando no link acima.

Dúvida sobre o produto: Avental Manga Longa Impermeável - Punho de Malha

Boa tarde, favor enviar orçamento do avental de punho longo 500 unidades

Telefone de Contato: 3532512456
Empresa: Prefeitura Municipal de Cambuquira

🛡 Livre de vírus. www.avg.com





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de aventais descartáveis de punho longo para serem utilizados por profissionais na linha de frente ao enfrentamento ao COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4º.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI** de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 03 de agosto de 2020.


Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita
Presidente da CPL


Silvana da Costa Valim
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo nº. 229/2020 - Dispensa 142/2020
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, cumulada com art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando a Aquisição de aventais descartáveis de punho longo para serem utilizados por profissionais na linha de frente ao enfrentamento ao COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4º.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

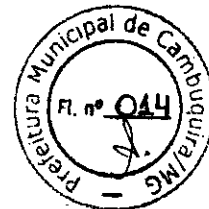
Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4º E SEGUINTE DA LEI Nº 13.979/2020.

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrai-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (**Reduzido 441**)

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 229/2020 - Dispensa nº. 142/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 03 de agosto de 2020.

Atenciosamente.


Julio Cesar de Paiva
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 229/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2020, aberto com vistas aquisição de aventais descartáveis de punho longo para serem utilizados por profissionais na linha de frente ao enfrentamento ao COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art. 4º. Outrossim, adjudico à: **BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli**, o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 03 de agosto de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600222751	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
--	--	--

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183863856708

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

16 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável		

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

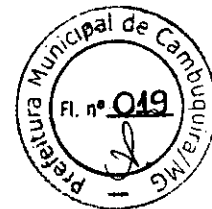


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/539.544-9	J183863856708	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA





BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 21.151.275/0001-04

ANA CRISTINA DA FONSECA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 01/01/1976 portadora do CPF Nº 035.829.176-30 e cédula de identidade MG-10.283.466 SSP/MG, residente e domiciliada à rua Icoabe nº 390 Bairro Novo Eldorado em Contagem Minas Gerais, CEP 32.341-140, titular da empresa individual de responsabilidade Limitada denominada BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME , com sede na Avenida das Américas nº 1103 Bairro Kennedy, em Contagem/MG CEP 32.145-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600222751 em 19/06/2015 e ultima alteração contratual de nº 6301049 em 28/06/2017, resolve alterar suas disposições contratuais e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sede da empresa que era à Avenida das Américas nº 1103 - Loja 01 Bairro Kennedy em Contagem / MG – CEP 32.145-000, passa, a partir desta data para Avenida Dom Pedro II nº 2828 2º andar Bairro Caiçaras em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-162

SEGUNDA – O capital social passa a ser de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país

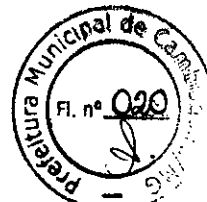
TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME e tem sede e domicílio na Avenida Dom Pedro II nº 2828 2º andar Bairro Caiçaras em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-162

Cláusula Segunda – O capital social é R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), já integralizados em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O objetivo da empresa é o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e comercio atacadista de artigos de caça, pesca e camping.





Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da empresa ficará a cargo do titular já qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Oitava – O Titular da empresa poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2018.

Ana Cristina da Fonseca
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

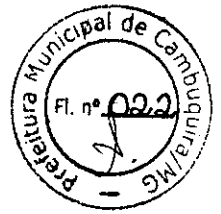


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/539.544-9	J183863856708	16/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, de nire 3160022275-1 e protocolado sob o número 18/539.544-9 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7032717, em 16/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.829.176-30	ANA CRISTINA DA FONSECA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

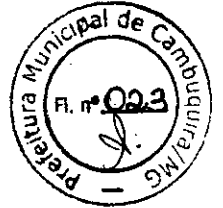
Belo Horizonte, Terça-feira, 16 de Outubro de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

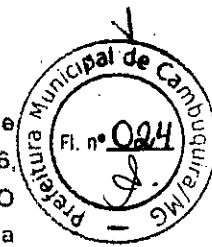
Belo Horizonte. Terça-feira, 16 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7032717 em 16/10/2018 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME, Nire 31600222751 e protocolo 185395449 - 16/10/2018. Autenticação: 3A297AF0E390FFF9CF5C855686C42E06C796149. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/539.544-9 e o código de segurança vPfm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ANA CRISTINA DA FONSECA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 01/01/1976, nº do CPF 035.829.176-30, documento de identidade MG-10.293.466, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ICOBE, número 390, bairro / distrito NOVO ELDORADO, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.341-140, titular da empresa individual ANA CRISTINA DA FONSECA 03582917630 - ME, NIRE 3180550806-1, CNPJ 21.151.275/0001-04, com sede e domicílio na RUA ICOBE, número 390, bairro / distrito NOVO ELDORADO, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.341-140 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTONIO CARLOS COUTINHO, número 98, bairro / distrito NOVO GLORIA, municipio BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.870-350.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 78.800,00 (SETENTA e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 12 de Maio de 2015.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153493315752



MG06575961

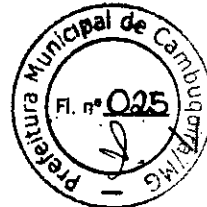
1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600222751 em 19/06/2015 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI. Nire 31600222751 e protocolo 153734493 - 09/06/2015. Autenticação: A363F1F7714A54D7A28CEE98CA6B3F65222A676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/373.449-3 e o código de segurança eTc3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA



Ana Cristina da Fonseca
ANA CRISTINA DA FONSECA

Titular/Administrador

Jose Aloisio Gomes de Castro
JOSE ALOISIO GOMES DE CASTRO
OAB/MG:43.655

Testemunha(s):

Tulio Cesar Neves Pereira
TULIO CESAR NEVES PEREIRA
CPF: 129.813.206-10

Alexandre Neves Pereria
ALEXANDRE NEVES PERERIA
CPF: 047.362.516-46



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 316002275-1
EM 19/06/2015
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
PROTOCOLO: 15/373.449-3
091640310

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 081 - 09/06/2015 14



15/373.449-3



ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153493315752

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Handwritten initials and a stamp: "inf: Nireli" and "P"

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: _____
Assinatura: Ana Cristina da Fonseca
Telefone de Contato: _____

14 Maio 2015
Data



- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
Date	Responsável	Date
	Responsável	

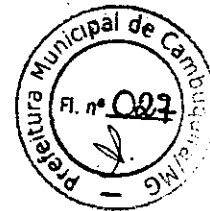
DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		<u>19.06.2015</u> Data	<u>Alberto Vieira Filho</u> Analista de Gestão Registro Empresarial MASP. 3150518-7 Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
Date	Vogal	Vogal	Vogal	
				Presidente da Turma

SERVAÇÕES



Serviço Notarial do 6º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 8 - Centro - BH, MG - CEP: 31170-130 - Tel: (31) 3279-0200

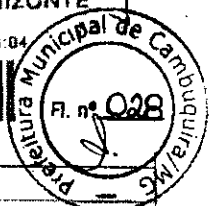
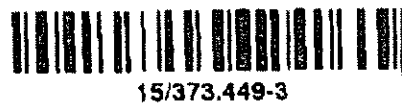
RECOGNICIMENTO DE FIRMA
Reconhecido por SEMELHANÇA à(s) firma(s) de:
ANA CRISTINA DA FONSECA

Etiqueta N.º: 1602707597. Belo Horizonte, 19/06/2015 15:04:09
Em test. da verdade, Ricardo Tadeu Silveira/Da. Carro, Doc. fe.
16/06/2015



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600222751 em 19/06/2015 da Empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI, Nire 31600222751 e protocolo 153734493 - 09/06/2015. Autenticação: A363F1F7714A54D7A28CEE98CA6B3F65222A676. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/373.449-3 e o código de segurança eTc3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

Handwritten: B, A, P, info: Nilton

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: _____
 Assinatura: Ana Cristina da Fonseca
 Telefone de Contato: _____

14 Maio 2015
Data



USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

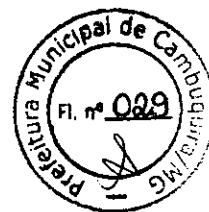
Atherto Vieira Filho
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 MAS? 1150518-7
19.06.2015
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da Turma

SERVAÇÕES



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

R E C O N H E I M E N T O D E F I R M A
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ANA CRISTINA DA FONSECA

Etiqueta Nº.: 1602707597. Belo Horizonte, 19/06/2015, 15:04:09
Em testº da verdade, Ricardo Iades Silveira DO CARMO. Not. fe.
[643920-012] e a [643920-012] de [643920-012] de [643920-012] de [643920-012] de [643920-012]





ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

- Empresário
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
 Sociedade Empresária

Ilm.º Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, ANA CRISTINA DA FONSECA da empresa BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, com sede à RUA ANTONIO CARLOS COUTINHO, Nº 98 - BAIRRO NOVO GLÓRIA, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº XXXXXXXXXX de XX/XX/XX e no CNPJ/MF sob o nº 2151275000104, vem declarar que:

Adotará o nome empresarial de BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.....ME.

- a) O movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. não excederá

BELO HORIZONTE, 12 DE MAIO DE 2015.

Ana Cristina da Fonseca
ANA CRISTINA DA FONSECA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 21.151.275/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

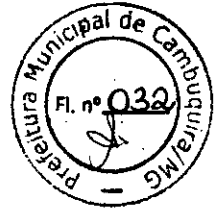
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:18 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **26C2.7133.D8BF.AA91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.151.275/0001-04

Razão Social: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

Endereço: AV DOM PEDRO II 2828 ANDAR 2 / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG /
30770-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020

Certificação Número: 2020071005274897803443

Informação obtida em 22/07/2020 13:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.151.275/0001-04
Certidão nº: 16701774/2020
Expedição: 22/07/2020, às 14:02:48
Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

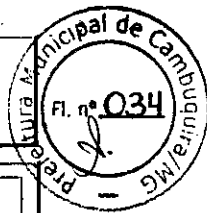
Certifica-se que **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.151.275/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/05/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002526216.00-50

CNPJ/CPF: 21.151.275/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOM PEDRO II

NÚMERO: 2828

COMPLEMENTO: ANDAR 2,

BAIRRO: CAICARAS

CEP: 30770162

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

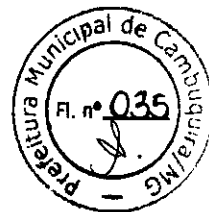
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000398448959



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEIFKKOJL**

Documento/Certidão nº **13.525.964** Exercício: **2020**

Emissão em: **13/07/2020**

Requerimento em: **15:29:26**

Validade: **12/08/2020**

Nome: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**

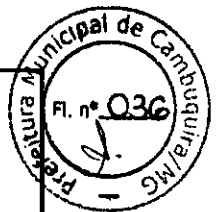
CNPJ: **21.151.275.0001.04**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.151.275/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 2828	COMPLEMENTO ANDAR 2
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 30.770-162	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIANA@OI.COM.BR	TELEFONE (31) 3397-8361/ (31) 3397-8443
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 14:55:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018035524 Data Concessão: 17/10/2018 Data de Validade: 17/10/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DA EMPRESA

CNPJ: 21.151.275/0001-04 Inscr. Municipal: 0.996.721/002-3 Data de Registro: 16/10/2018

Razão Social: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 150,00

Endereço

Logradouro: AVE DOM PEDRO II

Nº: 2828

Complemento:

Bairro: CAICARAS

Município: Belo Horizonte

CEP: 30770-162

Índice Cadastral do IPTU: 104230 022 0039

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: NOROESTE - NO2

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: ARTERIAL

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

CONVENÇÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (http://portaldeservicos.pbh.gov.br), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML



através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0618005484600 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA.

BH

SOLDAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

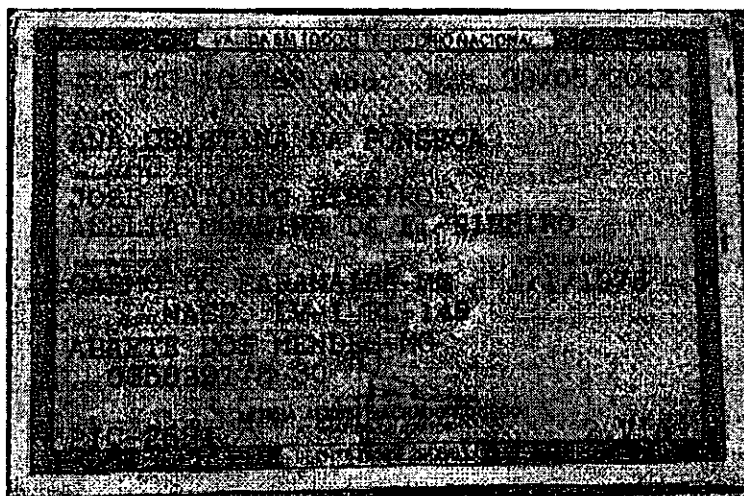
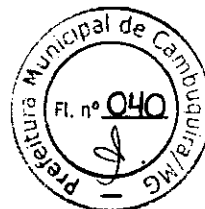
A EMPRESA BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.151.275/0001-04, domiciliada na Av. Dom Pedro II Nº 2828, 2º Andar – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte - MG -- Cep: 30.770-162, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020.


BH SOLDAS EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVID. EIRELI
Leopoldo Atila Santiago de Paula
Representante Legal
M-2.717.003 SSP/MG
CPF: 520.679.126-15

Av. das Américas Nº 1103, Loja 01 – Bairro Kennedy – Contagem - MG
CEP.: 32.145-000 Fone: (31) 3082-6970 - bhsoldasepi@gmail.com
CNPJ – 21.151.275/0001-04 -- Inscrição Estadual –002.526.216.0050



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3278-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Belo Horizonte, 24/09/2019 17:22:46. Em testemunho da verdade, Maxwell Junio Pereira Marcal, Escrevente, N° 1946749446

Selo Eletrônico N°: DBO21022

Cód Segurança: 6752.5146.9725.1838

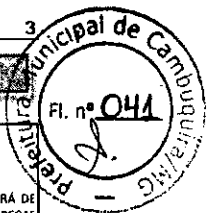
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 6,00 - TFPJ: 1,66 - RC: 0,30 - ISS: 0,25 - TOTAL: 7,20
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAA131331

IMPRENSA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

EXTRATOS - R\$39.973,39 no valor do contrato em razão de alterações do projeto para reforço da estrutura da passarela...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Processo: 079/2020 Pregão Presencial: 029/2020 Objeto: Aquisição de Material de Expediente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 A Prefeitura Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Prefeitura Municipal de Liberdade X GIAN CASSIO DA SILVA DIAS ME...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO A PM DE IBITURUNA torna pública abertura do seguinte processo licitatório...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA INFORMA: PAL 176/2020 - Pregão Eletrônico 023/2020 - Aquisição de equipamentos de informática...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EXTRATOS DE CONTRATO 1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09081/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - Pregão nº 029/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATO DE CONTRATO Modalidade e nº Pregão Presencial nº 009 / 2020 Fundamento Legal Lei 10.520/02 e 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

EDITAL DE PREGÃO - Tipo PRESENCIAL - Processo nº 0094/2020 - Pregão nº 0032/2020 - Objeto: Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota municipal...

Dica de um ortopedista como medida preventiva do novo COVID-19

- Na rua tudo o que você precisar tocar (botão do elevador, maçanetas, corrimãos, transporte público, supermercados...) toque com a sua mão NÃO dominante!!!
A probabilidade de você levar a mão ao rosto com a canhotá é muito menor do que com a destreza e vice versa!!!
Parece pouco mas na Coreia do Sul, país que teve um dos melhores resultados no combate ao Covid 19, foi muito difundida essa prática.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98
Av Virgilio De Melo Franco, 555
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1754/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 225/2020
Data do Processo: 03/08/2020
Data da Homologação: 03/08/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 03/08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 142/2020 - DL



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRE** Código: 378526 Telefone: 3133978361
Endereço: AV DOM PEDRO II,2828 - ANDAR 2 Banco:
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30770-162 Agência:
CNPJ: 21.151.275/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origem: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 par
Dotações Utilizadas: 2.030.3.3.90.30.00.00.00 (441) - M ANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Saldo: 22.268,40
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -
Objeto da Compra: Aquisição de aventais descartáveis de punho longo para serem utilizados por profissionais na linha de frente ao enfrentamento ao COVID-19 em consonância a Lei 13.979/2020 art 4º

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PUHO LONGO CONFECCIONADO EM TNT (111522)		4,40	4.400,00
					Total Geral:	4.400,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.400,00

(Valores expressos em Reals R\$)

Cambuquira, 6 de Agosto de 2020

Marcos Vinicius Mira Lemes
Diretor de Compras